



UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

É possível, no panorama atual financiar um projeto de RBI em Portugal?

Érica Filipa Silva Dias

Católica Porto Business School
2023



UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

É possível, no panorama atual financiar um projeto de RBI em Portugal?

Trabalho Final na modalidade de Dissertação apresentado à Universidade
Católica Portuguesa para obtenção do grau de mestre em Gestão

por

Érica Filipa Silva Dias

sob orientação de

Professora Doutora Sandra Lima Coelho e Professor Doutor Carlos Seixas

Católica Porto Business School
Abril 2023

Agradecimentos

Aos meus orientadores, Professora Doutora Sandra Lima Coelho e Professor Doutor Carlos Seixas, pelo suporte, paciência e motivação ao longo destes meses para que tudo corresse da melhor forma.

Aos meus pais, por me proporcionarem todos os meios para chegar até aqui, motivando-me para nunca desistir dos meus objetivos.

À minha irmã, o melhor presente que os meus pais me deram, por ser uma verdadeira companheira, por estar sempre presente, por ter sempre a palavra certa no momento certo.

À minha família, em especial à minha tia Vânia por todo o apoio, por ter sempre uma palavra motivadora, por me fazer sempre acreditar que ia conseguir cumprir os meus objetivos. E também, aos meus avós, Manuel e Isabel, por serem um exemplo para mim, pela partilha de histórias e valores.

Às minhas amigas, por me conseguirem tirar de casa, quando estava afogada em trabalho, pelos momentos de conversa e de festa, que me fizeram abstrair desta bolha e me colocaram um sorriso na cara nos momentos de maior aflição.

Ao Millennium BCP por me proporcionar uma oportunidade de estágio a par do desenvolvimento do trabalho final de mestrado, permitindo conciliar o lado académico e laboral da melhor forma. E, ainda, por me mostrar que, quando gostamos do que fazemos, tudo é possível.

Resumo

O Estado Português desempenha um papel importante no que toca a assegurar o interesse público, nomeadamente, em mitigar as desigualdades sociais. Neste sentido, são tomadas medidas para alcançar estes objetivos, contudo, continuam a persistir problemas como a pobreza e as desigualdades sociais. É neste contexto, que se debate uma nova prestação, o Rendimento Básico Incondicional (RBI) como forma de ultrapassar estes problemas que não têm sido resolvidos com os meios e medidas atualmente em vigor.

Neste trabalho, pretendeu-se refletir sobre esta questão no contexto português, através da análise das perspetivas de vários autores, bem como das características do Estado e da conjuntura atual, que assumem um papel decisivo na possibilidade de implementar o RBI. Uma das principais limitações para a aplicação desta medida é o seu financiamento, e, por isso, pretendeu-se explorar uma das possíveis fontes de financiamento, a possibilidade de integrar o RBI com as prestações sociais já existentes, eliminando algumas em detrimento do RBI.

Para atingir os objetivos traçados, utilizou-se o método quantitativo, através da análise de dados primários disponibilizados nos relatórios da Segurança Social e no INE, para perceber o custo total do financiamento de um projeto de RBI e os custos inerentes a cada prestação social, e de que forma esse custo poderia ser realocado no financiamento do RBI.

Através do trabalho desenvolvido concluiu-se que esta não é uma forma viável para financiar o RBI na sua totalidade, conseguindo apenas garantir, aproximadamente, 7% do financiamento necessário. Assim, surge a necessidade de se pensar noutras formas complementares de financiamento.

Palavras-chave: Rendimento Básico Incondicional; Estado; Portugal

Abstract

The Portuguese state has an important role in ensuring public interests, as for example reducing social inequalities. In this regard, the government takes actions to achieve these objectives. However, in our society these problems continue to exist, such as poverty and social differences. In this context a new provision is debated, Unconditional Basic Income (UBI), in order to overcome these problems that have not been resolved with the current measurements.

In this work, the objective is to reflect about this question in the Portuguese context, through the analysis of the work of several authors, as well as characteristics of the state and of the state current conjuncture, that assume a decisive role in the possibility of implementing UBI. One of the main limitations for the application of this measure is its financing, and therefore it was intended to explore one of the possible sources of financing, the possibility of integrating the UBI with the existing social benefits, eliminating some to the detriment of the UBI.

To achieve these objectives, we use the quantitative method through the analysis of primary data available in the “Relatórios da Segurança Social” and INE, to understand the total cost of the UBI, the costs inherent in each social benefit, and how this cost could be reallocated into financing of the UBI.

Through the work we elaborate, we concluded that this is not a viable way to finance the UBI. This form of financing only guarantees, approximately, 7% of the necessary funding. Thus, it is required to think about other complementary forms of financing.

Keywords: Unconditional Basic Income; State; Portugal

Índice

Introdução.....	17
Capítulo 1.....	20
1. Revisão de literatura.....	20
1.1. Estado Português.....	20
1.2. Rendimento Básico Incondicional.....	26
1.3. Panorama atual de Portugal.....	31
1.4. Implementação do RBI em Portugal.....	36
Capítulo 2.....	40
2. Metodologia.....	40
2.1. Objetivo do estudo.....	40
2.2. Pergunta de partida e questões de investigação.....	41
2.3. Estratégia metodológica.....	41
2.3.1. Método quantitativo.....	41
2.4. Limitações do estudo.....	43
Capítulo 3.....	45
3. Análise e discussão dos resultados.....	45
Conclusão.....	52
Referências Bibliográficas.....	55
Apêndice.....	59

Número total de palavras: 10122

Índice de Figuras

Figura 1: Desequilíbrio na sustentabilidade da SS.....	25
Figura 2: Pirâmide etária, proporção de cada faixa etária na população total.....	25
Figura 3: Evolução do PIB (milhares de euros).....	34

Índice de Tabelas

Tabela 1: Principais prestações da Segurança Social.....	23
Tabela 2: Custo anual do RBI.....	45
Tabela 3: Aplicação dos critérios 1 e 2 às prestações da SS.....	46
Tabela 4: Custo total das prestações selecionadas.....	47
Tabela 5: Fonte de financiamento do RBI em estudo.....	47
Tabela 6: Comparação entre 3 propostas de financiamento.....	48
Tabela 7: Pensões e complementos.....	59
Tabela 8: Subsídio de desemprego e complementos.....	60
Tabela 9: Prestações por doença.....	60
Tabela 10: Prestações de parentalidade.....	61
Tabela 11: Prestações familiares.....	62
Tabela 12: Abono de família por escalões.....	62
Tabela 13: Majoração do abono de família para famílias numerosas.....	63
Tabela 14: Rendimento Social de Inserção.....	63
Tabela 15: Complemento Solidário para idosos.....	63

Introdução

Nos últimos anos Portugal tem experienciado acontecimentos inesperados, que têm alterado as condições económicas e sociais do nosso país, desde a pandemia Covid-19 em 2020 à guerra na Ucrânia em 2022.

Face à imprevisibilidade da evolução da pandemia Covid-19, o Estado adotou medidas urgentes para minorar o impacto da pandemia, tanto ao nível do Sistema Nacional de Saúde (SNS), como na provisão de ajudas monetárias às famílias e empresas. Em 2022, o país começava a dar os primeiros sinais de recuperação, tendo o Produto Interno Bruto (PIB) registado o valor mais elevado desde 2020, aproximadamente 239 478 787 milhares de euros¹.

Em fevereiro de 2022, iniciou-se a guerra na Ucrânia que fragilizou a conjuntura de Portugal e de muitos outros países. Esta repercussão negativa da guerra é justificada pela dependência existente, nomeadamente, quanto aos combustíveis fósseis e, pela solidariedade humanitária, estratégica e humana, que se tem criado entre os vários países (Nunes, 2022).

Estes dois acontecimentos tiveram uma especial contribuição para a situação hoje vivida pelas famílias e empresas portuguesas e como consequência do aumento da inflação. O efeito imediato deste agravamento prende-se com a diminuição do rendimento das famílias e, conseqüentemente, diminuição do poder de compra.

O Governo continua a analisar e a propor medidas capazes de minorar as consequências da subida generalizada dos preços, e é neste contexto que se pode discutir uma possível implementação de um novo instrumento capaz de minorar estas consequências negativas e se essa implementação seria financeiramente viável. Este instrumento designa-se de Rendimento Básico Incondicional (RBI).

¹ <https://www.pordata.pt/> (2023/03/19; 16H 16M)

A primeira ideia de RBI surge no século XVI com Thomas More, na obra “Utopia”. Esta obra retrata um viajante que idealizou a solução para o problema do roubo, de forma a providenciar a todos um meio de subsistência, isto é, uma forma de garantir um rendimento a toda a comunidade com o objetivo de diminuir o crime (More, 1516). Desde então, este conceito tem sido muito debatido desde autores mais antigos como Van Parijs até aos debates políticos da atualidade, em que partidos como o Pessoas–Animais–Natureza (PAN) e o Livre trouxeram esta questão para cima da mesa. Embora o RBI seja muitas vezes refutado por outros partidos pela questão da insustentabilidade financeira, como afirma José António Vieira da Silva, socialista e ex-ministro do Trabalho e da Segurança Social, o RBI teria “riscos sérios de fratura da sociedade, além de elevados custos”².

Desta forma, ao longo deste trabalho pretende-se analisar se “É possível, no panorama atual financiar um projeto de RBI em Portugal?”. No primeiro capítulo analisam-se as funções do Estado Português e, de seguida, aborda-se o RBI, o seu conceito e diferentes perspetivas e o panorama atual e, por fim, neste primeiro capítulo analisou-se uma possível implementação do RBI em Portugal, realçando algumas experiências-piloto. No segundo capítulo, aborda-se a metodologia utilizada para este trabalho. Recolheram-se dados que permitissem perceber quais os custos da Segurança Social que poderiam ser realocados ao financiamento do RBI, tendo em conta o valor da prestação e outros critérios. No final, analisaram-se os resultados obtidos para responder à questão de investigação.

² <https://eco.sapo.pt/2022/01/21/vieira-da-silva-diz-que-rendimento-basico-incondicional-nao-e-boa-ideia/>

Capítulo 1

Revisão de literatura

1. Revisão de literatura

1.1. Estado Português

O tema do RBI não é novo, já tem sido discutido por vários autores há muitos séculos e surge aliado à existência do Estado Social. No sentido em que poderá ser uma nova ferramenta para ultrapassar problemas que persistem na nossa sociedade, nomeadamente o desemprego, a desigualdade, a insegurança e a pobreza, e ainda outras questões mais recentes como é o caso da mecanização e robotização da economia e disrupções vivenciadas nos últimos acontecimentos nomeadamente a pandemia Covid-19 e a guerra na Ucrânia³ (Malta, 2022).

Perceber as características e funcionalidades do Estado Português é fulcral para o debate deste tema, nomeadamente, a Segurança Social para analisarmos a viabilidade de adotar uma nova prestação como o RBI no combate às desigualdades económicas e sociais do povo português.

Primeiramente, importa esclarecer o conceito de Estado. Segundo Ramos (2010), Estado é um conjunto de instituições, orientadas pela coletividade, isto é, preservam sempre o interesse público. Com base na Constituição da República Portuguesa artigo 2.º, Portugal caracteriza-se por ser um Estado Democrático, cujos princípios são a “soberania popular, o pluralismo de expressão e organização política, (...)”, respeitando os direitos e liberdades dos cidadãos e a garantia da separação e complementaridade de poderes. Numa perspetiva política, Estado traduz-se numa comunidade de cidadãos baseado na

³ <http://rendimentobasico.pt/>

Constituição Nacional, que segue uma determinada política interna, como a Monarquia, República, Democracia ou a Ditadura, entre outras (Ramos, 2010).

O Estado Social Português surgiu no Estado Novo, baseado nos princípios corporativistas e na assistência pública para os mais pobres. Após o 25 de abril de 1974, governou um modelo de caráter universal a nível da educação e saúde; caráter residual como, por exemplo, o Rendimento Social de Inserção (RSI); e de caráter contributivo como algumas pensões. A crise de 2008-2011 levou a um corte nas despesas públicas, nomeadamente, na saúde, educação, Segurança Social e ainda, foram redefinidas as condições para se ter direito a subsídios como o Rendimento Social de Inserção (RSI), o subsídio de desemprego, entre outros, reforçando o seu caráter seletivo e condicional. Estas alterações levaram a uma deterioração do conceito de cidadania social e dos elos de solidariedade, como por exemplo na desconfiança mútua entre cidadãos e entre estes e o Estado (Neves, 2019).

Ainda segundo a mesma autora, é difícil caracterizar o Estado português num só Estado, porém, refere que este claramente tem uma inclinação para o Estado Social Social-Democrata, sendo universalista no direito à saúde, educação e habitação. Existe, ainda, um peso significativo nas despesas sociais por parte das associações sem fins lucrativos ou de caráter religioso e dos sistemas contributivos. Assim, conclui que as alterações sofridas ao longo dos anos não implicam uma alteração do modelo do Estado português, mas sim uma resistência no povo português em relação a questões como reformas ou alterações das bases dos benefícios sociais.

A economia portuguesa passou por inúmeras e rigorosas transformações ao longo das últimas décadas. Na altura do Estado Novo, o nosso país assentava num modelo colonial, corporativista e protecionista, supervisionado pelo Estado. A partir de 1970 foi diminuindo algumas restrições através da abertura da economia ao exterior. A década de 1990 foi marcada pelo processo de

convergência nominal com um conjunto de critérios quantitativos associados a uma política macroeconómica rigorosa e credível, que permitiram a Portugal entrar na Zona Euro⁴. Desde então, Portugal tem de cumprir certos objetivos, como a relação entre a dívida pública e o PIB não exceder um valor de referência (fixado em 60% do PIB), neste sentido todas as medidas tomadas pelo Governo têm de ter em conta o impacto nestes objetivos⁵.

A Segurança Social tem um papel importante no combate às desigualdades sociais, sendo o seu principal objetivo garantir os direitos básicos, a igualdade de oportunidades e promover o bem-estar e coesão social para os cidadãos portugueses e estrangeiros que desempenhem a atividade profissional ou residam em Portugal. Neste sentido, é retirada uma parte dos rendimentos dos trabalhadores dependentes, independentes ou pessoa coletiva de forma a criar um fundo comunitário, que permita fazer face a estes encargos⁶.

Adicionalmente, a Caixa Geral de Aposentações (CGA) também tem um papel semelhante ao da Segurança Social, distinguindo-se pelo facto de ser uma entidade destinada às pensões dos funcionários públicos e trabalhadores equiparados admitidos até 2005. Porém, o principal foco do trabalho será a Segurança Social por ser cada vez mais abrangente no setor privado e no setor público, justificado pelo facto da Caixa Geral de Aposentações não admitir mais subscritores, e por isso ter vindo a diminuir o seu peso nesta matéria (Azevedo et al, 2019).

A Segurança Social define um limite máximo de rendimentos, avaliando o património mobiliário e o rendimento global do agregado familiar até ao qual os indivíduos têm direito a receber determinadas prestações sociais. As principais prestações sociais são a prestação de desemprego, o abono de família, as

⁴ Portal Diplomático (mne.gov.pt)

⁵ <https://www.ecb.europa.eu/ecb/orga/escb/html/convergence-criteria.pt.html>

⁶ <https://www.seg-social.pt/objectivos-e-principios>

prestações por doença, o RSI, o complemento solidário para idosos (CSI), as pensões de velhice e a prestação social para a inclusão. A tabela abaixo ilustra algumas prestações sociais (Comissão Europeia, 2022):

Tipos de prestações	Exemplos
Maternidade, Paternidade e Adoção	Abono de família pré-natal Subsídio parental Subsídio por risco clínico durante a gravidez Subsídio social por risco clínico Subsídio por interrupção da gravidez Subsídio por adoção
Encargos com Crianças e Jovens	Abono de família para crianças e jovens Bolsa de estudo Fundo de Garantia de Alimentos devidos a Menores
Salários em Atraso	Fundo de Garantia Salarial <i>Layoff</i>
Doença	Subsídio de doença Subsídio para assistência a filho Subsídio para assistência a neto Doença profissional
Invalidez	Pensão de invalidez
Dependência	Subsídio para assistência de 3ª pessoa
Deficiência	Bonificação do abono de família para crianças e jovens com deficiência Subsídio mensal vitalício
Desemprego	Subsídio de desemprego Subsídio por cessação de atividade
Carência Socioeconómica	Rendimento Social de Inserção Proteção jurídica

Reforma	Pensão de velhice Pensão social de velhice Complemento solidário para idosos Benefícios adicionais de saúde (CSI) Certificados de reforma
Morte	Subsídio de funeral Pensão de viuvez
Antigos combatentes	Acréscimo vitalício de pensões Complemento especial de pensão

Tabela 1
Principais prestações da Segurança Social
Fonte: elaboração própria

Cardoso (2019) critica o sistema de proteção social, no sentido em que os problemas ao longo dos anos subsistem pelo excesso de otimismo, quanto à capacidade financeira do país e por se continuar a financiar modelos simples de redistribuição na presença de uma evolução demográfica desfavorável e, ainda, pela insuficiente supervisão e regulamentação financeira. Nesta lógica, face às alterações que vivemos, é necessário colocar em cima da mesa um novo modelo de redistribuição para fazer face aos problemas atuais, como a redução da dimensão das famílias e o envelhecimento da população, que consequentemente diminui as contribuições para a SS (figura 1).

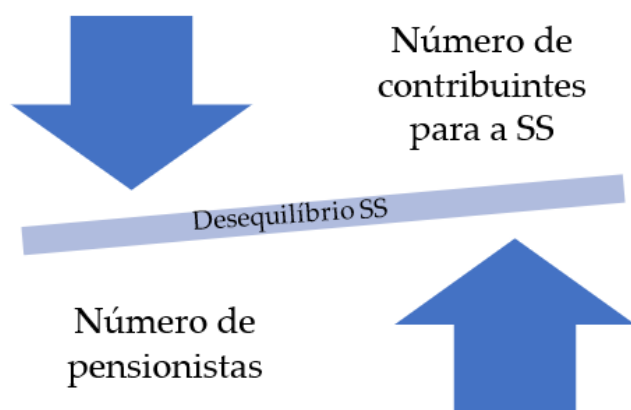


Figura 1
 Desequilíbrio na sustentabilidade da SS
 Fonte: elaboração própria

Segundo a figura 2, Portugal tem e continuará a ter uma pirâmide etária envelhecida. Em 2070, o grupo etário com mais peso será entre 60 a 80 anos, sendo que a população com mais de 80 anos corresponderá a aproximadamente 9% da população feminina e cerca de 6% da população masculina. E ainda, prevê-se que o número de pensionista cresça de 2,7 milhões em 2020 para 3,3 milhões em 2045 (Azevedo et al, 2019).

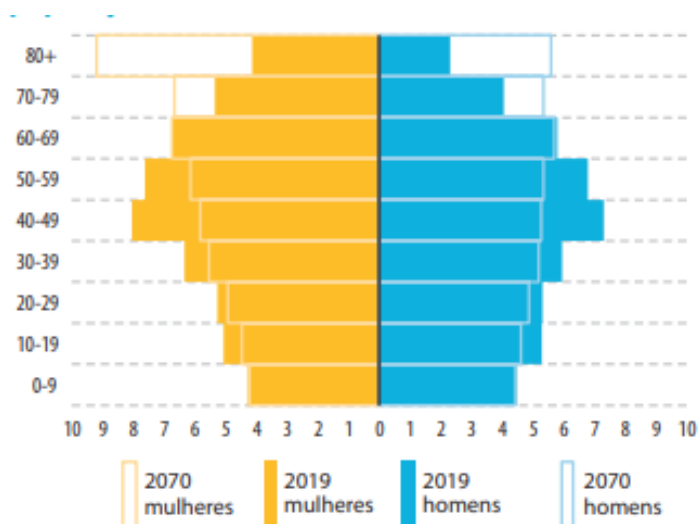


Figura 2
 Pirâmide etária, proporção de cada faixa etária na população total (%)
 Fonte: Eurostat

Para além das dinâmicas demográficas, as regras do sistema e a evolução económica também afetam a sustentabilidade da Segurança Social. As regras do sistema como critérios para ser beneficiário, valor da pensão e a evolução económica, nomeadamente ao nível do emprego e dos salários, influenciam o número e o valor das contribuições. E por sua vez, a evolução demográfica também afeta a evolução económica, nomeadamente no número de consumidores e na curva da oferta (Azevedo et al, 2019).

O Estado tem um papel importante no combate à pobreza e às desigualdades sociais e económicas, garantindo um rendimento mínimo adequado àqueles que dispõem de rendimentos baixos ou até inexistentes. Contudo, pelo que foi anteriormente exposto, é necessário repensar a sua forma de agir, visto que se tem mostrado insuficiente no combate aos problemas da atualidade. Face a isto, o Rendimento Básico Incondicional mostra-se como um novo meio para complementar ou substituir algumas das prestações sociais, uma questão que será aprofundada nos próximos capítulos.

1.2. Rendimento Básico Incondicional

O RBI é um tema relevante na sociedade atual, sobretudo quando se fala em matéria de justiça social. Na Conferência sobre o Futuro da Europa (CoFoE), em fevereiro de 2022, onde se abordou o tema “Uma economia mais forte, justiça social e emprego / Educação, cultura, juventude e desporto/ Transformação digital”, o RBI foi um dos focos principais como forma de permitir uma Europa mais justa e inclusiva (Magalhães, 2022). Neste sentido, é crucial continuar a debater o tema como forma de ultrapassar os problemas já referidos e perceber se seria uma proposta viável para o nosso país.

Desta forma, importa esclarecer o conceito de Rendimento Básico Incondicional, que pode ser definido como uma prestação monetária para todos os cidadãos, independentemente da sua situação e sem qualquer contrapartida

adicional. Caracteriza-se como universal (para todos os cidadãos num determinado local), incondicional (todos têm direito ao rendimento, não é preciso qualquer informação, nem cumprir certos requisitos) e individual (todos têm direito, independentemente do agregado familiar). Este deve ter um valor monetário suficiente para garantir viver uma vida com dignidade, isto é, rendimento básico (Merrill, 2021; Magalhães, 2022).

O conceito de Rendimento Básico Incondicional é muitas vezes comparado ao de Rendimento Social de Inserção, porém, são conceitos muito distintos. O RBI seria atribuído a todos os cidadãos, independentemente de fatores como idade ou situação económica, ao contrário do RSI, que apresenta um carácter seletivo. O valor do RSI é constituído por um contrato de inserção, de forma a promover a integração social e profissional e uma prestação pecuniária, que varia conforme a composição do agregado familiar e de outros critérios, ao contrário do RBI, que teria um montante fixo, igual para todos. O objetivo do RSI traduz-se em assegurar recursos para satisfação de necessidades básicas e promoção da integração social, enquanto o RBI visa possibilitar escolhas livres para os indivíduos, utilizando esse rendimento para o que lhes for mais conveniente (Comissão Europeia, 2022).

O RBI foi recentemente discutido em Portugal. Circunscrevendo a análise aos partidos portugueses com representação parlamentar, apenas três dos partidos políticos são a favor da implementação do RBI, como é o caso do Livre, do PAN e do Volt (Malta, 2022). O Livre defende que é uma forma de mitigar a pobreza e de libertar as pessoas (Malta, 2022); o PAN realça a importância dos estudos e experiências piloto; e, por fim, o Volt afirma que pode garantir uma vida digna a todos os cidadãos e combater o desemprego provocado pela automatização (Martins & Crisóstomo, 2022). Por outro lado, os restantes partidos, como é o caso do Partido Socialista (PS), Partido Social Democrata (PSD), Bloco Esquerda (BE), Iniciativa Liberal (IL), são contra esta política, alegando diferentes fundamentos

como a insustentabilidade financeira, a possibilidade de aumentar os impostos e consequentemente, ter um efeito de contração económica e, ainda, ser um desincentivo ao trabalho.

Uma das principais objeções ao RBI é a questão do financiamento, visto que surgem muitas dúvidas sobre as condições financeiras de Portugal para o implementar. Teixeira (2019) aborda esta questão do financiamento, discutindo as condicionantes na escolha de um instrumento específico de financiamento. O autor alega que a escolha de um instrumento de financiamento deve basear-se na conjugação de vários critérios, critérios políticos, económicos e sociais. Na sua perspetiva, a utilização de critérios numa esfera isolada não simplifica o trabalho na escolha de um instrumento de financiamento, apenas ignora a sua complexidade. Nesta linha de pensamento, o autor realça a necessidade de criar um RBI através de uma visão ampla, nomeadamente, filosófica, ideológica e político-económica.

O mesmo autor aprofunda o problema em questão, a estrutura de financiamento (despesas do Estado), tendo em conta o valor do RBI, considerando dois valores possíveis, 200€ e 400€ e ainda, como este seria financiado. O autor considera duas formas possíveis de financiamento, que não contemplem a reafetação da despesa do orçamento do Estado: conceber uma articulação do RBI com as prestações sociais já existentes, pagas e administradas pelo setor público e a segunda passaria pela revisão das isenções e deduções à coleta, juntamente com a recomposição das taxas marginais e dos escalões do IRS, de forma a desonerar os escalões intermédios e a diversificação do financiamento através da adoção de outros impostos ou outras fontes de financiamento. A abordagem de Teixeira (2019), na análise do financiamento do RBI, permite ter uma perceção simples dos encargos desta prestação e como poderia ser o seu possível financiamento, e por isso, foi tomado como base para o capítulo da metodologia.

Por outro lado, a questão do RBI não se limita apenas ao seu financiamento como reconhece Figueiredo (2019), que para além de considerar essa questão pertinente, realça a importância de considerar outros aspetos como a possibilidade de ser uma ferramenta, que permite formas de vida alternativas e da possibilidade de ser um sistema para financiar conhecimento novo, não limitando o debate do RBI apenas ao seu financiamento. Tendo a concordar com esta visão, no sentido em que o debate do RBI não se pode limitar à questão do financiamento, contudo não podemos ignorar que este é um ponto fulcral para sua aceitação.

Figueiredo (2019) faz referência a outros autores, como Van Parijs (1995), para justificar o facto de fazer sentido continuar a pensar na ideia do RBI que promove um mundo justo, sendo que as desigualdades razoavelmente aceites são apenas aquelas que dependem da responsabilidade individual das pessoas e/ou melhorem as condições dos mais desfavorecidos. Van Parijs (2021) chama atenção para várias questões, entre elas: a importância de garantir um rendimento monetário mínimo a todos; da questão da liberdade em detrimento do poder de compra, no sentido em que o rendimento mínimo não deve conduzir à armadilha do desemprego provocado pelas perdas associadas ao facto de encontrarem emprego; ao não incentivo da aceitação de qualquer emprego por uma questão de sobrevivência e também, que este seja pago de forma fiável, regular e segura. Assim, Van Parijs (2021) sugere o Rendimento Básico Incondicional como forma de garantir as questões anteriormente referidas e também, para reduzir as desigualdades consideradas injustas.

Silva & Alves (2019) comparam a perspetiva de Van Parijs com a de Rawls, em que Van Parijs valoriza a vontade humana de forma subjetiva, existindo a aspiração de uma sociedade que materializa a “real liberdade”, isto é, a liberdade de ter acesso a oportunidades que provêm das escolhas de cada um. Ao contrário da visão igualitária de Rawls, segundo a qual todos os indivíduos devem estar

providos de um “véu da ignorância”, onde cada um desconhece a sua vantagem ou desvantagem inicial em relação aos outros membros da sociedade. Para Rawls, esta é a melhor forma para atingir a estabilidade e justiça, no sentido em que cada um conseguiria se abstrair do seu património, tanto material como familiar e ainda, do seu contexto social. Neste ponto de vista há argumentos que suportam o RBI, no sentido de partilha, em que os indivíduos estão dispostos a abdicar das suas vantagens iniciais.

Podemos argumentar que o RBI não garante a capacidade de minorar as desigualdades, no sentido em que até que ponto é possível provar que o RBI terá esse efeito? Com base na reflexão desenvolvida, os autores anteriormente referidos acabam por concluir que o RBI pode fomentar uma rede de dependentes, em que todos recebem sem precisar de o merecer e ainda, a existência de um maior rendimento não implica, obrigatoriamente, a melhoria de bem-estar, visto que não é possível garantir que os indivíduos tomarão as melhores escolhas (Silva & Alves, 2019). Nesta linha de pensamento, o RBI, por si só, mostra-se insuficiente.

Contudo, há autores que consideram estas incertezas apenas um medo de mudar, daquilo que é novo e revolucionário, do facto do RBI ser um instrumento transformador como está presente na obra do autor holandês Bregman, 2018, p. 177:

Hoje, para todos nós, ainda é difícil imaginar uma sociedade futura em que um trabalho remunerado não seja o alfa e o ómega da nossa existência. Mas a incapacidade de imaginar um mundo em que as coisas sejam diferentes só demonstra uma imaginação pobre, não a impossibilidade de mudar. (...) Quanto mais ricos somos enquanto sociedade, menos eficaz é a distribuição de prosperidade pelo mercado de trabalho. Se queremos manter os benefícios da tecnologia, só nos resta uma opção: redistribuir. Redistribuir em massa. Redistribuir dinheiro (rendimento básico), tempo (semana laboral mais curta), impostos (sobre o capital e não sobre o trabalho) e, claro, robôs.

O trabalho de Neves (2019) também se torna pertinente, no sentido em que é necessário perceber a evolução e as características do Estado Português para adequar a melhor forma de financiamento do RBI e perceber se este é viável ou não. Ao longo dos anos, o papel do Estado tem vindo a ser reforçado por vários motivos, de forma a mitigar a pobreza, ser um sistema de proteção social baseado na contribuição mútua de trabalhadores, fortalecida posteriormente pelo Estado, a nível dos direitos sociais que constituem a proteção social, dos benefícios económicos e sociais de um sistema de proteção social, entre outros.

A autora salienta, ainda, as vantagens do Estado Social universal, no qual o RBI se insere, visto que aumenta a solidariedade, não sendo discriminatório, pode ser mais justo, eficaz e eficiente na mitigação da desigualdade e, conseqüentemente, aumentar a confiança política e social de um país. E, ainda, gera um elo entre a classe operária e a classe média a favor da manutenção e alargamento das políticas do Estado Social, o que não acontece em políticas mais liberais que tendem a contribuir para um confronto destas classes (Neves, 2019).

Como já foi referido, é fulcral ter uma perspetiva do Estado português e da questão do RBI para perceber se faz sentido aplicá-lo, ainda assim, também é necessário perceber o contexto atual em que vivemos, para perceber os problemas que vigoram no nosso país, tema que irá ser abordado na próxima secção.

1.3. Panorama atual de Portugal

O panorama atual em que vivemos também influencia o debate sobre a viabilidade de aplicar o Rendimento Básico Incondicional em Portugal. Desta forma, neste capítulo fez-se uma breve contextualização sobre os últimos acontecimentos que marcaram o nosso país e alteraram as condições económicas e sociais, tal como a pandemia Covid-19, a guerra da Rússia contra a Ucrânia e conseqüentemente, a inflação.

Antes da pandemia Covid-19, Portugal encontrava-se em fase de recuperação da crise anterior. Segundo os dados do Pordata, o PIB a preços correntes em 2019 registou o valor de 214 374,6 milhões de euros, verificando-se um aumento de aproximadamente 9 000 milhões de euros face a 2018, a dívida pública em percentagem do PIB apresentou um decréscimo desde 2012, registando o valor de 116,6% em 2019 e a taxa de desemprego também apresentava o seu valor mais baixo desde 2004, cerca de 6,6% em 2019⁷.

Assim, Portugal estava, gradualmente, a corrigir as suas fragilidades sociais e económicas, apesar de muitos problemas ainda persistirem, como: os níveis elevados da dívida pública, apesar da diminuição em percentagem do PIB registada em 2019; os salários continuavam relativamente baixos; as elevadas desigualdades de rendimento; e o elevado grau de segmentação do mercado de trabalho, nomeadamente o número elevado de trabalhadores com contratos temporários em 2019 (Mamede et al., 2020).

Em março de 2020, surge o primeiro caso de Covid-19 em Portugal e, passado pouco tempo, foi decretado um período de confinamento, que acarretou várias consequências, entre elas: o encerramento de universidades, escolas, adesão das empresas ao teletrabalho ou mesmo o fecho de empresas e encerramento de serviços considerados não essenciais⁸. A implementação destas normas conduziu a uma paralisação da economia, agravada pelo receio e incerteza quanto à propagação e evolução da doença.

O Estado teve um papel muito importante no combate à pandemia Covid-19, tanto numa primeira fase para combater o elevado número de infetados como, posteriormente, para tentar minimizar as suas consequências económicas e sociais. Apesar da sua intervenção, foram inevitáveis algumas consequências do confinamento. Verificou-se uma diminuição do PIB: logo no primeiro trimestre

⁷ <https://www.pordata.pt/> (2023/03/19; 16H 16M)

⁸ <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc22/governo/comunicado-de-conselho-de-ministros?i=334>

de 2020, o PIB real caiu 2,4% em termos homólogos e 3,9% face ao trimestre anterior. O desemprego aumentou cerca de 22,1%, em finais de abril, em termos homólogos. E, ainda, só metade dos trabalhadores afetados estavam cobertos por proteção no desemprego, e também se verificou um aumento nos despedimentos coletivos, como consequência da diminuição da procura (Mamede et al., 2020).

Porém, a população não foi afetada toda da mesma forma, nomeadamente, ao nível de desemprego em que, dependendo do setor de atividade, tipo de contrato ou sua ausência e as características pessoais tornaram algumas pessoas mais vulneráveis e, ainda, as que já viviam em situações mais desfavorecidas foram as mais afetadas (Mamede et al., 2020). Esta situação comprova que, se houvesse uma maior homogeneidade das condições de vida dos indivíduos, ter-se-ia evitado esta afetação desproporcional, em que aqueles que vivem em piores condições são sempre os mais prejudicados perante um acontecimento adverso.

Estas consequências foram minoradas por medidas adotadas pelo Estado, como o regime do *lay-off*; apoio ao rendimento destinado a famílias com crianças com menos de 12 anos; linhas de crédito para apoiar a liquidez das empresas; medidas para acelerar os pagamentos às mesmas pela administração pública; condições de apoio mais favoráveis, que beneficiam dos fundos estruturais da União Europeia, diferimento de pagamentos de impostos e contribuições sociais e de outras obrigações declarativas, possibilidade de os trabalhadores adiarem o pagamento de contribuições sociais, entre outras (Mamede et al., 2020).

Segundo os dados analisados na figura 3, em 2019 o PIB em Portugal foi de, aproximadamente, 214 374 620 milhares de euros, tendo sofrido uma diminuição significativa em 2020, devido à pandemia. Desde esse mesmo ano, o PIB português tem vindo sempre a crescer, registando no ano de 2022 até ao momento, um valor de 239 478 787 milhares de euros. Mais uma vez, Portugal começava, lentamente, a dar os primeiros sinais de recuperação, quando em fevereiro de 2022 surgiu a guerra na Ucrânia.

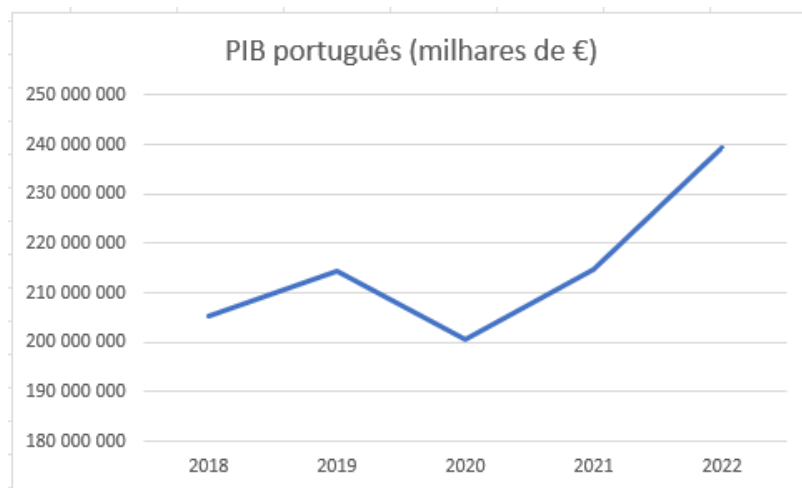


Figura 3
Evolução do PIB (milhares de euros)
Fonte: elaboração própria baseada nos dados do Pordata

A 24 de fevereiro de 2022, as Forças Armadas Russas invadiram a Ucrânia, numa ofensiva militar sem precedentes na Europa desde 1968, quando ocorreu a invasão da Checoslováquia (Gaspar, 2022). Apesar de se tratar de uma guerra entre dois países, vários países como os países membro da União Europeia, EUA, China estão a ser afetados, quer pela dependência que existe com estes dois países, como também pela solidariedade humanitária, estratégica e humana que está a ser desenvolvida (Nunes, 2022).

A UE, em parceria com a NATO, aplicou um conjunto de sanções à Rússia, como por exemplo a “aplicação de medidas restritivas a pessoas e congelamento de bens e ativos, proibição de financiar a Federação Russa, o governo e o seu banco central e a suspensão de alguns bancos russos do sistema de transações bancárias SWIFT” (Nunes, 2022). O problema destas medidas é a dependência entre a UE em relação à Rússia, nomeadamente, os combustíveis fósseis, o que, conseqüentemente, agravou a inflação. Segundo os dados do Pordata, a taxa de inflação em 2022 em Portugal chegou aos 8,1% e na UE foi aproximadamente de 9,2%⁹.

As principais causas para a trajetória ascendente da inflação são a pandemia Covid-19 e a guerra na Ucrânia, no sentido em que as cadeias de abastecimento

⁹ <https://www.pordata.pt/> (2023/03/20 18H 32M)

são afetadas pela escassez da oferta, agravado pelo aumento do custo da mão de obra e matéria-prima como o gás, a falta de trabalhadores, a procura elevada e o aumento drástico no preço da energia (Duthois, 2022). Apesar da inflação, segundo informação do Banco de Portugal, a economia portuguesa continua a crescer, aproximadamente 6,7% em 2022 sendo os principais contributos, o turismo e o consumo privado.

O aumento da inflação acarreta várias consequências, nomeadamente, a diminuição do rendimento disponível das famílias e, conseqüentemente, a diminuição do poder de compra. Face a isto, o Governo Português tem tomado medidas para atenuar esta situação, tendo como objetivo principal o aumento do rendimento disponível. Na conferência de imprensa do Conselho de Ministros de 5 setembro 2022, António Costa, primeiro ministro de Portugal, anunciou algumas medidas adicionais como “Atribuir um pagamento extraordinário de € 125 a cada cidadão com rendimento até € 2 700 mensais; atribuir um pagamento extraordinário de € 50 por cada descendente, criança ou jovem, que tenha a cargo; atribuir aos pensionistas um suplemento extraordinário equivalente a meio mês de pensão”, que acarretaram um custo para o Governo no valor de 2 400 milhões de euros¹⁰.

Até um certo ponto, esta medida vai ao encontro do RBI, no sentido em que é um rendimento universal, individual, no entanto, não foi uma medida incondicional, porque se colocaram alguns entraves, nomeadamente, do rendimento ser inferior a € 2 700. Estas medidas são muito recentes para perceber se irão ter um impacto significativo na vida das famílias, mas dado o seu valor reduzido em comparação ao aumento drástico da inflação não é esperado um efeito considerável. Ao contrário do RBI, que poderia ter um impacto significativo, por isso, pretende-se perceber se é possível implementar esta

¹⁰ <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc23/comunicacao/noticia?i=governo-aprova-programa-de-2400-milhoes-para-apoiar-rendimentos-das-familias>

prestação em Portugal, de modo a minorar as consequências dos últimos acontecimentos que tanto têm afetado, económica e socialmente, o nosso país.

1.4. Implementação do RBI em Portugal

Para se debater a implementação do RBI em Portugal é fundamental analisarmos as possíveis formas de financiamento desta prestação, visto ser uma das principais objeções à sua aplicação e, ainda, aprofundar os projetos piloto já existentes, que permitem conhecer o seu impacto na sociedade. Assim, neste capítulo pretendeu-se explorar estas duas questões.

Como já foi referido, a objeção mais recorrente ao RBI é ser uma medida considerada impossível de financiar. Considerando o caso de Portugal, muitos são os defensores da incapacidade económica do país para financiar mais uma prestação, como é o caso do economista Louçã (2017) e a maior parte dos membros dos partidos portugueses, que excluem a hipótese de colocar este tema em cima da mesa para debate. Esta questão torna-se particularmente difícil por se tratar de um rendimento para todos, independentemente da sua situação profissional, financeira ou social, o que implica uma verba muito elevada. Primeiramente, o custo dependerá do montante providenciado e este deve garantir as condições básicas para que o ser humano viva com dignidade tendo em conta os padrões sociais e culturais do país em questão.

Assim, importa conhecer as diferentes possibilidades de financiamento, que os seus defensores avançam:

- Impostos sobre a robotização, nível de automatização das empresas como defende o partido político português, Livre: “taxar as empresas que despeçam ou extingam postos de trabalho por introdução de automação” (Patrício, 2022);
- “Taxação da riqueza” segundo Isabel Mendes Lopes, deputada do Partido Livre (Peixoto, 2020);

- Acabar com as “borlas fiscais a entidades poluentes” como sugere o partido político PAN (Patrício, 2022);

- Taxar o rendimento através do aumento de alguns impostos como o IRS sobre os mais ricos como explica Roberto Merrill, “Para os 20% mais ricos, o RBI será provavelmente totalmente tributado”, “Esta é uma distinção importante, o RBI continuará a ser universal, mas inserido num sistema progressivo de impostos” (Malta,2022);

- IVA e eurodivendo, como explica Van Parijs: “Não está restrito a cidadãos europeus, mas sim a residentes fiscais na União Europeia ou nos países membros da zona euro. Seria financiado pelo IVA a nível europeu e estaria protegido contra migração” (Rocha, 2017).

A Associação pelo Rendimento Básico Incondicional Portugal também apresenta várias formas de financiamento do RBI, entre elas¹¹:

- Segurança social através da poupança em gastos atuais na Segurança Social, de transferências sociais abaixo do valor do RBI;

- Impostos, alterando as taxas nominais e aos escalões de IRS, IRC e IVA;

- Aumento do IMI, incidindo sobre toda a propriedade (móvel e imóvel).

Imposto especial sobre o património mobiliário e imobiliário;

- Sistema financeiro, reforma da arquitetura do sistema financeiro, permitindo a distribuição direta, por exemplo através de créditos fiscais, da expansão da base monetária para os cidadãos;

- Impostos verdes, por exemplo sobre a emissão de carbono;

- Recursos naturais, através das taxas sobre os recursos naturais, às quais se poderá acrescentar ainda a taxaço sobre a utilização de bens comuns como o espaço aéreo e marítimo.

Depois de abordar algumas formas possíveis de financiamento do RBI, analisámos, agora, alguns projetos pilotos, começando com o mais recente,

¹¹ <http://rendimentobasico.pt/>

realizado na Finlândia, em 2016. Esta experiência resultou de uma parceria entre a Instituição da Segurança Social da Finlândia e várias instituições académicas e de grupos de reflexão, na qual 2 000 desempregados foram selecionados para receber o RBI. Após a análise desta experiência, não se verificou um impacto significativo no mercado de trabalho, os incentivos para trabalhar dos beneficiários do RBI em comparação aos pertencentes do grupo de controlo não diferiram muito. Contudo, verificou-se um impacto bastante positivo no bem-estar físico e mental dos indivíduos, nomeadamente, na diminuição do nível de stress e depressão e aumento de confiança (Merrill, 2022).

Atualmente, o caso mais próximo de um RBI é o *Alaska Permanent Fund Dividend* (PFD), programa que está em vigor há 35 anos e que consiste num rendimento básico universal para todos os cidadãos desse Estado. Este programa é financiado por uma percentagem dos lucros de exploração do petróleo, por ser um Estado muito rico em reservas de petróleo e gás (Berman, 2018).

O principal objetivo do PFD não é o combate à pobreza, mas sim redistribuir a riqueza dos recursos do Estado com os cidadãos. Apesar de não ter sido o principal objetivo, a verdade é que esta política tem sido bastante eficaz na mitigação da pobreza e na diminuição das desigualdades no rendimento (Berman, 2018).

Segundo o autor deste artigo, não há evidências de efeitos adversos a longo prazo, quer no mercado de trabalho quer nos padrões de despesa da população (Berman, 2018). O único efeito considerável no mercado de trabalho foi uma maior preferência pelo trabalho em regime *part-time* em detrimento do trabalho a *full-time*. De referir que o Fundo Permanente do Alasca não é básico, no sentido em que não é superior ao limiar de pobreza, distinguindo-se assim do conceito de RBI (Aguiar, 2018).

Em Portugal, o primeiro projeto piloto surge em Alcácer do Sal, onde 200 pessoas, escolhidas aleatoriamente, receberão um rendimento no valor de 500€

financiado pela comunidade local e verbas europeias e municipais (Costa, 2021; Fernandes, 2021). A escolha de Alcácer do Sal para este projeto prendeu-se com o facto de ser um concelho pobre e com pouca densidade populacional (Fernandes, 2021).

Segundo Rui Ribeiro, um dos gestores do projeto, esta experiência permitirá analisar o impacto no nível de stress e no mercado laboral e ainda, terá um custo de aproximadamente um milhão de euros. O gestor deste projeto defende que o RBI serve para dar mais liberdade às pessoas, no sentido em que estas se sentem mais confiantes para investirem na sua formação, procurar outras ofertas de trabalho ou até mesmo para criar a sua própria empresa (Fernandes, 2021).

Os projetos piloto são uma forma de perceber a viabilidade do Rendimento Básico Incondicional, contudo são, normalmente, direcionados a um grupo de indivíduos e é escolhido um rendimento inferior ao limiar de pobreza, o que enviesa os resultados porque não se analisa o verdadeiro efeito do RBI. Posto isto, no capítulo seguinte foi escolhido o valor do RBI tendo em conta o limiar de pobreza, para ultrapassar a questão anteriormente referida e avaliou-se os custos que a Segurança Social tem com algumas prestações, que poderiam ser realocados no financiamento do RBI.

Capítulo 2

Metodologia

2. Metodologia

A parte teórica, neste caso a revisão de literatura, tem um papel fundamental para perceber e contextualizar o tema em causa, permitindo uma reflexão acerca do mesmo. Contudo, é fulcral ligar a teoria à prática para perceber em termos mais realistas o que se defende na teoria. A questão de investigação e o objetivo do estudo é o que rege qual o caminho a seguir na parte da metodologia para ser possível responder da melhor forma possível à questão de investigação. Desta forma, na metodologia será recapitulado o objetivo do estudo e o instrumento escolhido para a recolha dos dados, tendo em conta esse objetivo.

2.1. Objetivo do estudo

Ao longo da leitura de vários artigos sobre o RBI e como é possível perceber no primeiro capítulo do trabalho, uma das limitações identificadas foi a questão do financiamento, no sentido em que é necessário perceber se há condições financeiras para a sua implementação e a melhor forma para o fazer.

Tendo em conta o valor elevado que acarreta a implementação do RBI, o seu financiamento não poderia partir do simples aumento da despesa orçamental do Estado, tendo em conta as restrições orçamentais existentes que têm como objetivo não aumentar a dívida pública. Portugal não tem capacidade para aplicar uma política orçamental expansionista desta dimensão sem ser necessário uma reestruturação profunda das políticas já existentes (Teixeira, 2019).

Neste sentido, o principal objetivo do estudo é perceber se é possível uma reestruturação das pensões e complementos provisionados pela Segurança Social em função da aplicação desta nova prestação. De forma a estruturar este processo de investigação definiram-se três objetivos como linhas orientadoras: perceber de forma pormenorizada as diferentes prestações da Segurança Social, a quem se destina, as condições de atribuição, valor médio, etc; perceber de que forma estas poderiam deixar de existir em detrimento do RBI e por fim, perceber se essa realocação seria suficiente para cobrir o custo bruto do RBI.

Desta forma, conseguir-se-á explorar uma das formas de financiamento do RBI com menos impacto na despesa orçamental, no sentido em que não implicaria um aumento a despesa orçamental, apenas seria alocado de forma diferente.

2.2. Pergunta de partida e questões de investigação

O foco do trabalho é analisar a questão do financiamento do RBI por se tratar de uma das principais razões para tentar reprovar este possível novo instrumento.

Tendo por base a questão de investigação, e para garantir o objetivo que é proposto definiram-se duas questões nesta fase do estudo:

1. É possível deixar cair determinadas pensões em função do RBI?
2. A realocação desse custo é suficiente para financiar a totalidade do RBI?

2.3. Estratégia metodológica

2.3.1. Método quantitativo

A investigação quantitativa é caracterizada pela utilização de métodos quantitativos, desde a recolha de dados ao seu tratamento através de técnicas estatísticas mais simples ou complexas (Richardson, 1999). A pesquisa

quantitativa pretende quantificar a ocorrência de um fenómeno, neste caso pretende-se quantificar a provisão do RBI em Portugal e perceber até que ponto seria possível fazê-lo através da reestruturação das pensões.

Este método é baseado na recolha de dados, neste sentido, foram utilizados dados primários disponibilizados através das publicações feitas pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (Conta da Segurança Social 2020) e do INE para o ano de 2020. Optou-se pelo ano de 2020 por ser o relatório mais recente disponibilizado pela Segurança Social, e ainda por se tratar do ano que marcou um dos primeiros acontecimentos descritos na revisão de literatura, a pandemia Covid-19.

De seguida, elaborou-se uma base de dados com recurso ao Excel a partir dos dados recolhidos, organizando-os pelas principais rúbricas da execução orçamental. Depois de termos o custo total da implementação do RBI em Portugal, tendo em conta o seu valor e a população existente, e o valor médio de cada prestação da SS, consideraram-se os critérios definidos para perceber se essa prestação poderia ser substituída pelo RBI. Os critérios escolhidos foram os seguintes:

1. O valor da prestação não ser superior ao valor definido para o RBI: definido tendo por base o limiar de pobreza (limiar do rendimento abaixo do qual se considera, que uma família se encontra em risco de pobreza), neste caso € 540 (Caetano, 2021);

2. Não é esperado que a eliminação de determinada prestação tenha um impacto negativo, no sentido em que o RBI pode ter o mesmo fim.

Por fim, foi calculado o custo total com as prestações que deixariam de existir para perceber se eram suficientes para cobrir o custo bruto do RBI. De salientar que, na análise das prestações e complementos sociais, não foram consideradas as rúbricas de apoio extraordinário à pandemia Covid-19, por se tratar de uma provisão pontual.

Depois de termos esse custo total, comparou-se com o custo total do RBI para perceber que parte seria possível financiar, realocando os encargos destas prestações na provisão do RBI.

2.4. Limitações do estudo

Uma das limitações do presente estudo centra-se na definição dos critérios para perceber quais as prestações sociais poderiam ser substituídas pelo RBI. Inicialmente foram definidos mais dois critérios:

3. Pensões de cariz social;
4. Pensões não contributivas: o financiamento destas prestações provém dos impostos de todos os contribuintes (Pinto,2015).

Contudo, quando aplicamos os critérios na prática, o critério 3 deixou de fazer sentido, porque todas as prestações são de cariz social, tendo em conta os seus objetivos. E, ainda, o critério 4 também não teve fácil aplicação, visto que nos relatórios não há uma distinção clara nas fontes de financiamento de cada prestação, o que não permite classificar com certeza as que são ou não são contributivas. Posto isto, os critérios utilizados foram somente o primeiro e o segundo.

A segunda limitação prende-se com o facto de não terem sido analisadas as prestações da CGA, opção que se justifica pela falta de tempo e espaço para lhe dedicar nas páginas deste trabalho. Poderia ser um fator interessante num estudo futuro, por se tratar de prestações com um valor mais elevado, o que, conseqüentemente poderia aumentar o contributo para o financiamento do RBI.

Outra das limitações prende-se com o custo bruto e o custo líquido, isto é, no presente estudo só é considerada a parte do financiamento (custo bruto). Contudo, importa também aprofundar as implicações indiretas do RBI, por exemplo, no rendimento disponível das famílias, no possível aumento do

consumo, questões que também são importantes para o debate. O que também vai ao encontro do que Teixeira (2019) defende sobre a importância de uma política ser definida na esfera política, económica e social, e neste caso, o estudo reportou-se à esfera económica.

Capítulo 3

Análise e discussão dos resultados

Neste capítulo analisam-se e discutem-se os dados obtidos através do método que permitiu perceber se os custos de determinadas prestações da Segurança Social são, ou não, suficientes para cobrir o custo total do RBI.

Primeiramente, calculou-se o custo bruto do Rendimento Básico Incondicional, tendo por base a população total portuguesa para o ano de 2020, aproximadamente 10 298 252 pessoas, segundo os dados do INE, e o valor atribuído ao RBI, definido no critério 1. Concluiu-se que, para todos os indivíduos portugueses receberem €540 mensais, o Estado teria um encargo mensal de € 5 561 056 080 e € 66 732 672 960 anual (Tabela 2).

População total	10 298 252
RBI	540
Custo mensal	5 561 056 080
Custo anual	66 732 672 960

Tabela 2
Custo anual do RBI
Fonte: elaboração própria baseado nos dados do INE

Depois de reunidos os dados acerca dos custos das diferentes prestações provisionadas pela Segurança Social, bem como o valor médio de cada prestação (Apêndice 1), aplicaram-se os critérios anteriormente definidos para selecionar as prestações que poderiam deixar de existir, como ilustra a tabela 3.

Pensão	Critério 1	Critério 2
Sobrevivência	✓	✓
Invalidez	✓	X
Velhice	✓	X
Desemprego	✓	X
Doença	✓	X
Parentalidade	✓	X
Familiares	✓	✓
RSI	✓	✓
CSI	✓	✓

Tabela 3

Aplicação dos critérios 1 e 2 às prestações da SS

Fonte: elaboração própria

Iniciando a análise pelas pensões e complementos, a pensão de sobrevivência poderia ser uma das prestações que seria substituída pelo RBI, por se tratar de uma compensação pela perda de rendimentos de trabalho resultante da sua morte, que facilmente o RBI poderia ser utilizado para o mesmo fim e, ainda, dado o seu valor médio reduzido, aproximadamente € 256,04 (inferior ao valor definido para o RBI).

As prestações familiares, nomeadamente, o abono de família, também poderiam ser substituídas pelo RBI, por não cumprirem, no caso deste abono, o fim para que é proposto, devido ao seu valor reduzido. O principal objetivo destas prestações é compensar os encargos familiares respeitantes ao sustento e educação das crianças e jovens. Neste caso, o RBI teria uma maior eficácia, quer pelo seu valor, mas também por abranger todas as crianças e jovens.

O RSI seria outra prestação que poderia ser substituída pelo RBI. O RSI é atribuído aos indivíduos que se encontram em situação de pobreza extrema, ou seja, a soma dos seus rendimentos mensais não pode ser igual ou superior a € 189,66. Neste caso, ao ser providenciado o RBI no valor de € 540, este critério deixaria de fazer sentido. E, ainda, salientando que um dos principais objetivos do RBI é a mitigação da pobreza, o que vai ao encontro do objetivo da prestação em análise (critério 2).

Por fim, analisámos a possibilidade de extinção do complemento solidário para idosos, apoio destinado a idosos de baixos recursos, com um valor médio mensal de aproximadamente € 107,93. Por se tratar de uma prestação com um valor tão reduzido, consideramos que podia ser substituído pelo RBI e poderia ter o mesmo fim.

Depois de selecionadas as prestações, foi possível calcular o custo total que seria destinado ao financiamento do RBI e concluiu-se que seria, aproximadamente, € 4 405 968 300. Para o cálculo do custo de cada rubrica foi considerada a prestação principal e os seus complementos, como ilustra o apêndice 1. Comparando este valor com o custo total do financiamento do RBI foi possível perceber que não é suficiente para cobrir o valor total.

Rubrica	€
Pensão de sobrevivência	2 524 739 300
Prestações familiares	1 329 951 600
RSI	339 697 922
CSI	211 579 478
Total	4 405 968 300

Tabela 4
Custo total das prestações selecionadas
Fonte: elaboração própria baseado nos dados do relatório “Conta da Segurança Social 2020”

Esta forma de financiamento apenas conseguiria financiar cerca de 6,6% do custo total do RBI, sendo que o valor remanescente teria de ser financiado por outras fontes, possivelmente por alguma sugerida no subcapítulo 1.4 “Implementação do RBI em Portugal”.

	€	%
Custo bruto RBI	66 732 672 960	100%
Financiado pela reestruturação da SS	4 405 968 300	6,60%

Tabela 5
Fonte de financiamento do RBI em estudo
Fonte: elaboração própria

Torna-se também interessante comparar os resultados obtidos, a partir desta fonte de financiamento, com os trabalhos desenvolvidos por outros autores. Neste sentido analisou-se a proposta de financiamento feita por Teixeira (2019) e Castro (2018), como explica a tabela 6.

	Proposta em análise	Proposta de Pedro Teixeira		Proposta de Mariana Castro		
Valor RBI	540€	200€	420€	100€	200€	450€
Características do RBI						
Básico	✓		X		X	
Universal	✓		✓		X	
Incondicional	✓		✓		✓	
Individual	✓		✓		✓	
Análise Custo Bruto vs líquido	Custo Bruto	Custo Bruto		Custo Bruto		
Formas de financiamento						
Reestruturação das prestações da SS	6,6%					
Reestruturação das prestações da SS e CGA		35%	30%	36,56%	31,56%	28,36%
Outras formas de financiamento complementares	*	IRS		IRS IVA	IRS; IVA Dividendo do turismo; Imposto de propriedade; Imposto sobre a riqueza; Impostos ambientais; Impostos sobre os robots	
* Por questões de tempo e espaço, este estudo apenas explorou uma forma de financiamento						

Tabela 6
 Comparação entre 3 propostas de financiamento
 Fonte: elaboração própria

O estudo em causa foi o único que cumpriu as características do RBI na sua totalidade, como definido no subcapítulo da revisão de literatura sobre o RBI. Teixeira (2019) e Castro (2018) definiram mais do que um valor para o RBI, mas abaixo do limiar de pobreza, o que pode enviesar os resultados de uma análise sobre o verdadeiro custo e formas de implementar o RBI. Porém, ambos

englobaram as prestações da CGA, o que torna a análise mais completa e contribui para um resultado mais elevado.

Outro fator distintivo foi o dos critérios utilizados na seleção das prestações sociais. Ambos os autores optaram por eliminar as prestações de valor inferior ao RBI e de articular com as prestações já existentes, ao contrário desta análise que utilizou os critérios 1 e 2. Consideramos que alterar as prestações contributivas poderia ser injusto, porém, a autora, Castro (2018), refuta, no sentido em que ao manter essas prestações, assumindo que o RBI já estaria incluído e sendo a parte não taxável, conseguiria ultrapassar essa questão.

Um aspeto importante é o das fontes de financiamento complementares, aspeto não abordado neste trabalho por uma questão de tempo e espaço. Teixeira (2019) considera que o IRS poderia complementar a fonte de financiamento já apresentada neste trabalho, a eliminação de algumas prestações sociais, contudo implicaria um aumento da carga fiscal sobre as pessoas com rendimentos médios e elevados. Neste sentido, os mais pobres e os mais ricos seriam beneficiados e as pessoas de classe média seriam as mais prejudicadas, porque representaria um encargo significativo no seu IRS, o que levanta questões se compensaria a aplicação do RBI.

Por outro lado, Castro (2018) para financiar o RBI no valor de 100€ também considerou o IRS como fonte complementar, aumentando em 3,5 pontos percentuais o primeiro escalão e o último escalão em 12 pontos percentuais, e ainda criaria subescalões dentro do último escalão, a chamada taxa adicional de contributo para o IRS. Para complementar estas duas formas sugere o IVA, nomeadamente sobre bens de luxo. Para os outros dois cenários considera que seria mais ambicioso e por isso, o melhor seria complementar com várias fontes de financiamento como sugere a tabela 6.

Apesar de não termos considerado outras formas de financiamento, tornou-se pertinente a proposta analisada, substituir algumas prestações sociais em

detrimento da provisão do RBI, no sentido de perceber os resultados obtidos, utilizando outros critérios de seleção. Neste sentido, é possível perceber que, tendo por base a mesma fonte de financiamento, a forma como se explora os dados através da definição dos critérios utilizados influencia bastante os resultados obtidos. E, ainda, esta análise comprova que é difícil definir as características do RBI, nomeadamente, o valor a atribuir e a melhor fonte para o seu financiamento.

Noutra perspetiva, Merrill (2013) sugere que uma forma possível de financiamento do RBI seria partir do euro-dividendo, isto é, o financiamento do RBI seria de responsabilidade transnacional, que vai ao encontro daquilo que é proposto por Van Parijs (2012) que defende um euro-dividendo provisionado a todos os residentes legais na UE.

Posto isto, de entre as várias formas de financiamento sugeridas, possivelmente um RBI ao nível da Zona Euro seria mais viável economicamente, a nível político muito difícil, porque exige que todos os países estejam em consenso. Se centrarmos a nossa análise apenas em Portugal, o ideal seria a combinação de várias fontes de financiamento, o que torna este estudo relevante, dado que a nossa proposta pode ser viável, por ser uma forma neutra, em termos orçamentais.

Numa perspetiva mais teórica, a implementação do RBI pode questionar o papel do Estado, surgindo a dúvida se complementa ou substitui o Estado Social (Tavares, 2017). A escolha das prestações a eliminar teve em conta este fator, pretendendo-se que o RBI se tornasse um complemento, o que justifica a escolha dos critérios 1 e 2. Este método mostrou a dificuldade em modificar as prestações existentes, o que, conseqüentemente, refletiu-se no contributo reduzido conseguido para o financiamento do RBI, através desta fonte de financiamento.

Outro fator que influenciou a seleção das prestações sociais foi o sentimento de confiança que existe no sistema da Segurança Social onde, as pessoas que têm

capacidade para trabalhar, financiam as que não trabalham. Assim se justifica não termos selecionado prestações como a pensão de invalidez, de velhice ou subsídio de desemprego, porque os trabalhadores, durante a sua carreira, descontam para receberem estas prestações, e, no fim, se todos recebessem o mesmo, poderiam levantar-se questões de justiça e, ainda, poderia ser considerado um desincentivo ao trabalho.

A implementação do RBI depende sobretudo do contexto económico e social que o país enfrenta, nomeadamente, em conseguir sustentar o seu financiamento. O facto de estarmos a viver as consequências da pandemia Covid-19 e, mais recentemente, da guerra na Ucrânia, também contribuíram para as conclusões deste trabalho, visto que escolher uma fonte de financiamento que altere a carga orçamental do Estado torna-se mais difícil, dada a imprevisibilidade destes acontecimentos. Como defende o autor holandês Bregman (2018), existe um medo de mudar, daquilo que é revolucionário, como pode ser considerado o RBI e, em momentos de incerteza, estes sentimentos ganham maior peso.

O trabalho desenvolvido permitiu responder à questão de investigação, “É possível, no panorama atual financiar um projeto de RBI em Portugal?”. Tendo em conta a fonte de financiamento analisada e o contexto atual, conclui-se que não é possível implementar o RBI, recorrendo à reestruturação das pensões e complementos da Segurança Social, o que não quer dizer que não seja uma medida viável no futuro, através de outras fontes de financiamento, que não foram exploradas neste trabalho. O contexto em que se desenvolveu o estudo limita a discussão do RBI por se tratar de um período caracterizado pelo receio e incerteza.

Conclusão

Como foi possível perceber ao longo do trabalho, a questão do Rendimento Básico Incondicional é muito controversa, desde a questão do seu financiamento, devido ao seu custo elevado para o Estado suportar, a questões morais, como poder ser um desincentivo ao trabalho, ou pelo contrário, uma forma de resolver a questão da automatização, em que a mão de obra humana está, em determinadas profissões, a ser cada vez mais substituída por máquinas.

O debate sobre o RBI está longe de acabar, acreditando que partidos como o PAN e o Livre que defendem esta medida, irão continuar a discuti-lo, sobretudo, nos debates políticos. É importante trazer este tema para cima da mesa para perceber de que forma poderia ser implementado em Portugal, as suas implicações, tanto negativas como positivas, e não só discutir as suas implicações financeiras, mas também as suas consequências no impacto da vida dos portugueses como, por exemplo, ao nível de stress, ansiedade, liberdade de fazer aquilo que gostam, a nível do consumo, entre outros.

Ao longo das décadas, o papel do Estado tem vindo a crescer, nomeadamente, na garantia do direito à saúde, educação, habitação. Para assegurar estes direitos é necessária uma despesa orçamental considerável como, por exemplo, financiar e garantir a sustentabilidade da Segurança Social, que tem como principal objetivo salvaguardar os direitos básicos, a igualdade de oportunidades e promover o bem-estar e a coesão social. O RBI pode ser visto como um novo encargo orçamental, ou, noutra perspetiva, um investimento do Estado para melhorar as condições de vida dos portugueses e ultrapassar problemas que, até ao momento, não foram resolvidos com as medidas existentes.

O principal objetivo deste estudo consistiu em explorar uma das principais objeções ao RBI, a do seu financiamento, tendo em conta o contexto atual em que vivemos. Neste sentido, ao longo de todo o trabalho procurou-se responder à questão de investigação “É possível, no panorama atual financiar um projeto de RBI em Portugal?” através da análise do contexto atual, desde a pandemia de Covid-19 à Guerra na Ucrânia e, também, pela análise dos custos totais da sua implementação e uma das formas sugeridas para o seu financiamento, a reestruturação das pensões e complementos da Segurança Social.

Depois de analisado o custo do RBI para o Estado (aproximadamente € 66 732 672 960), e a conjuntura atual de Portugal, marcada por acontecimentos inesperados como a guerra na Ucrânia, que tem fragilizado as condições económicas do país, e também contribuído para um período de incerteza, este não será o momento ideal para aplicar uma medida tão radical, no sentido de ser diferente, ou seja, não existe nenhuma prestação que seja atribuída a todos, independentemente das condições económicas e sociais. Contudo, os projetos-piloto assumem um papel importante para uma melhor perceção das suas implicações e de que forma poderia ser sustentado e, nessa medida, o projeto-piloto em Alcácer do Sal seria um enorme passo para o debate sobre o RBI em Portugal.

Este trabalho tornou-se particularmente interessante para discutir o tema do RBI em Portugal e explorar uma fonte de financiamento de menor impacto, no sentido em que é relevante perceber a carga fiscal adicional para conseguir implementá-lo. Desta forma, a primeira alternativa seria articular com as prestações sociais já existentes. Deste modo, não se alteraria a dimensão da despesa orçamental, apenas seria mudada a sua alocação. Contudo, chegou-se à conclusão de que a reestruturação das prestações sociais, apenas cobriria cerca de 7% do custo total da provisão do RBI, tornando-se necessário complementar com outras fontes.

Porém, é essencial ter em conta que o estudo teve algumas limitações, como a de análise feita ser apenas numa perspetiva macroeconómica, baseada nos agregados disponibilizados no relatório da Segurança Social. Nessa medida, devido à ausência de dados mais minuciosos, não foi considerado, por exemplo, o número de usufruidores que deixaram de beneficiar de algumas prestações em resultado do somatório das prestações já recebidas ultrapassarem o valor do RBI, sendo que esse gasto poderia ser realocado ao financiamento do RBI. E, ainda, por questões de tempo e espaço, não foi analisada a Caixa Geral de Aposentações. Estes fatores poderiam contribuir para um resultado maior na percentagem financiada, através da reestruturação das prestações sociais.

Nesta linha de pensamento, para estudos futuros seria interessante perceber os efeitos nos beneficiários do RBI, não só económicos, mas também a nível social e de bem-estar, acreditando que um projeto-piloto em Portugal ajudaria nesse objetivo. E ainda, também seria relevante explorar outras formas de financiamento que pudessem complementar a que foi apresentada neste trabalho, como por exemplo através da taxaço do rendimento, aumentando o IRS de alguns escalões. E, por fim, indagar se a implementação do RBI ao eliminar algumas prestações seria inconstitucional.

É um facto que o RBI é uma política ambiciosa, mas enquanto persistirem desigualdades económicas e sociais, faz sentido continuar a pensar em formas de as ultrapassar, através do debate de possíveis soluções como o RBI. A discussão sobre o Rendimento Básico Incondicional ainda tem um longo caminho pela frente, acreditando que possa ser uma medida viável num futuro, mas não tão próximo, para combater problemas atuais como a pobreza e as desigualdades, mas também outros problemas, que começam a ganhar relevância, como a automatização.

Referências Bibliográficas

- Aguiar, N. (2018). Receber sem trabalhar: o que dizem as experiências? Exame. <https://visao.sapo.pt/exame/2018-08-02-receber-sem-trabalhar-o-que-dizem-as-experiencias/>, agosto 02.
- Artigo 2º. Diário da República n.º 86/1976, Série I de 1976-04-10
- Azevedo, A. B., Manso, L. P., & Nicola, R. (s.d.). Sustentabilidade do sistema de pensões português. Fundação Francisco Manuel dos Santos.
- Berman, M. (2018). Resource rents, universal basic income, and poverty among Alaska's Indigenous peoples. Institute of Social and Economic Research, University of Alaska Anchorage, 3211, Providence Drive, Anchorage, AK 99508, United States
- Bregman, R. (2018). Utopia para Realistas. Bertrand Editora.
- Caetano, M. (2021). Limiar de pobreza sobe para 540 euros, 38,84 euros acima do teto do novo apoio social de 2021. Dinheiro vivo. <https://www.dinheirovivo.pt/economia/limiar-de-pobreza-sobe-para-540-euros-3884-euros-acima-do-teto-do-novo-apoio-social-de-2021-13369541.html>, fevereiro 19.
- Cardoso, T. (2019). O financiamento da Segurança Social: bases de equidade e de sustentabilidade. Publicação Ocasional do CFP n.º 1/2019.
- Castro, Mariana. 2018 . Será possível financiar um Rendimento Básico Incondicional em Portugal? Análise de três cenários. Revista Portuguesa de Filosofia 74 (2/3): 627-660.
- Costa, Z. (2018). Primeiro teste ao Rendimento Incondicional avança em Alcácer do Sal. Jornal de Notícias. <https://www.jn.pt/nacional/primeiro-teste-ao-rendimento-incondicional-avanca-em-alcacer-do-sal-14354362.html>, novembro 25.
- Crisóstomo, R. M. (2022). Rendimento Básico Incondicional entra na campanha pela mão de PAN, Livre e Volt. Público. <https://www.publico.pt/2022/01/14/economia/noticia/rendimento-basico-incondicional-entra-campanha-mao-pan-livre-volt-1991803>, janeiro 14.
- Crítérios de convergência . (s.d.). Obtido de Banco Central Europeu Eurosystema: <https://www.ecb.europa.eu/ecb/orga/escb/html/convergence-criteria.pt.html>
- Duthois, T. (2022). Inflação: o que é, o que a causa e como lidar com ela? Euronews. <https://pt.euronews.com/next/2022/08/19/inflacao-o-que-e-o-que-a-cao-e-como-lidar-com-ela>, agosto 19.

- Fernandes, A. (2021). Alcácer vai testar Rendimento Básico Incondicional. Diário do Alentejo. <https://diariodoalentejo.pt/pt/noticias/12816/alcacer-vai-testar-rendimento-basico-incondicional.aspx>, novembro 02.
- Figueiredo, M. A. (2019). E se fosse possível atribuir um rendimento a todos? Em S. L. Coelho, & G. Marcelo, *Ética, Economia e Sociedade Questões Cruzadas*: 148-157. Universidade Católica Editora. Porto.
- Gaspar, C. (2022). O cockpit Ucrainiano. Obtido de Instituto da desesa nacional: 4-5.
- Governo aprova programa de 2400 milhões para apoiar rendimentos das famílias. (2022). Obtido de República Portuguesa: <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc23/comunicacao/noticia?i=governo-aprova-programa-de-2400-milhoes-para-apoiar-rendimentos-das-familias>
- Instituto de gestão financeira da Sgurança Social, I.P., 2020. Conta da Segurança Social 2020. Disponível em <https://www.seg-social.pt/conta-da-seguranca-social>.
- Instituto Nacional de Estatística (2020) População residente, disponível em <https://www.ine.pt/> (2023/01/10; 18H 14M)
- Louçã, F. (2017). A armadilha finlandesa, ou prometer o céu de graça. Público. <https://www.publico.pt/2017/02/04/economia/opiniao/a-armadilha-finlandesa-ou-prometer-o-ceu-de-graca-1760718>, fevereiro 04.
- Magalhães, P. M. (2022). Rendimento Básico Incondicional, uma ideia do séc. XVI que interessa à Europa do séc. XXI. Jornal Público. <https://www.publico.pt/2022/02/28/mundo/noticia/rendimento-basico-incondicional-ideia-sec-xvi-interessa-europa-sec-xxi-1997019>, fevereiro 08.
- Malta, J. C. (2022). Rendimento Básico Incondicional. É mesmo possível e desejável recebermos dinheiro por existirmos? Renascença. <https://rr.sapo.pt/especial/economia/2022/01/15/rendimento-basico-incondicional-e-mesmo-possivel-e-desejavel-recebermos-dinheiro-por-existirmos/267931/>, janeiro 14.
- Mamede, R. P., Pereira, M., & Simões, A. (2020). Portugal: Uma análise rápida do impacto da Covid-19 na economia e no mercado de trabalho . Obtido de Organização Internacional do Trabalho.
- Merrill, R. (2022). Relatório sobre a possibilidade de uma experiência piloto sobre o Rendimento Básico Incondicional em Portugal. RBI um caminho de liberdade.
- Merrill, R. (2013). Rendimento Básico Incondicional. Em *Monde Diplomatique*, ed. portuguesa: 10-12.
- Merrill, R. (2021). Sabe o que é o Rendimento Básico Incondicional. Saldo Positivo. <https://www.cgd.pt/Site/Saldo-Positivo/Sustentabilidade/Pages/rendimento-basico-incondicional.aspx>, agosto 25

- More, T. (1516). Utopia. Publicações Europa-América, abril de 1995.
- Neves, A. C. (2019). Condicionalidade e Universalismo no Estado Social em Portugal: uma visão do Rendimento Básico Incondicional como Solução. Em S. L. Coelho, & G. Marcelo, *Ética, Economia e Sociedade Questões Cruzadas*: 178-199. Universidade Católica Editora. Porto.
- Neves, A. C., & Merrill, R. (2023). O valor económico de um rendimento básico incondicional: custos e benefícios. *RBI um caminho de liberdade*.
- Nunes, I. F. (2022). A defesa da Europa e as consequências do conflito na Ucrânia. Obtido de Instituto da defesa nacional: 6-7.
- Objetivos e princípios. (2021). Obtido de Segurança Social: <https://www.seg-social.pt/objectivos-e-principios>
- Os seus direitos de segurança social em Portugal. (2022). Obtido de Comissão Europeia.
- Parijs, V. (2021). Conversa sobre o futuro da desigualdade . Gulbenkian Ideas. Future Forum.
- Parijs, V. (2012). Pas d'eurozone viable sans euro-dividende. *Le Monde*.
- Parijs, V. (1995). *Real Freedom for All. What (if anything) can justify capitalism?* Oxford: Oxford University Press.
- Patrício, I. (janeiro de 2022). Do RBI à semana de 4 dias, as propostas “experimentais” dos partidos. *Eco*. <https://eco.sapo.pt/2022/01/28/do-rbi-a-semana-de-4-dias-as-propostas-experimentais-dos-partidos/>, janeiro 28
- Peixoto, A. (2020). COVID-19: Pode o Rendimento Básico Incondicional ajudar a resolver a crise económica? *JPN*. <https://www.jpn.up.pt/2020/04/14/covid-19-pode-o-rendimento-basico-incondicional-ajudar-a-resolver-a-crise-economica/>, abril 14.
- Perguntas Frequentes. (s.d.). Obtido de Rendimento Básico Incondicional: <http://rendimentobasico.pt/>
- Pinto, P. R. (2015). Do que falamos quando falamos de prestações sociais não contributivas? *Radio Renascença*. <https://rr.sapo.pt/noticia/politica/2015/09/18/do-que-falamos-quando-falamos-de-prestacoes-sociais-nao-contributivas/34440/>, setembro 17.
- Pordata (2019) Dívida Pública em percentagem do PIB, disponível em <https://www.pordata.pt/> (2023/03/19; 16H 16M)
- Pordata (2022) Produto Interno Bruto, disponível em <https://www.pordata.pt/> (2023/03/19; 16H 16M)

- Pordata (2019) Taxa de desemprego, disponível em <https://www.pordata.pt/> (2023/03/19; 16H 16M)
- Pordata (2019) Taxa de inflação (Taxa de Variação do Índice de Preços no Consumidor): total e por tipo de bens e serviços, disponível em <https://www.pordata.pt/> (2023/03/20; 18H 32M)
- Ramos, J. (2010). *A figura do Estado. Português Institucional e Comunitário*. Universidade Carlos IV. Praga.
- Richardson, R. J. (1999). *Pesquisa Social: métodos e técnicas* (3rd ed.). São Paulo: Atlas
- Rocha, S. d. (2017). *Rendimento Básico Incondicional. O subsídio que promete liberdade para trabalhar*. TSF Rádio Notícias. <https://www.tsf.pt/sociedade/rendimento-basico-incondicional-o-subsidio-que-promete-liberdade-para-trabalhar-8823220.html>, outubro 06.
- Silva, D., & Alves, A. A. (2019). *O RBI e o pensamento utópico*. Edição e Propriedade, 463-476. <https://doi.org/10.31447>.
- Sobre Portugal. (s.d.). Portal Diplomático República Portuguesa. <https://portaldiplomatico.mne.gov.pt/>
- Tavares, P. (2017). "O RBI pode matar o Estado Social". *Diário de Notícias*. <https://www.dn.pt/opiniao/opiniao-da-direcao/o-rbi-pode-matar-o-estado-social-8809180.html>, setembro, 30.
- Teixeira, P. A. (2019). *Sobre o financiamento de um rbi*. Lisboa: Edição e Propriedade, 478-503. <https://doi.org/10.31447/>.

Apêndice- Tabelas relativas à recolha de dados

1. Prestações sociais

Pensões e complementos	Despesa m€	Prestação média
Sobrevivência	2 524 739	256,04
Pensões de sobrevivência	2 488 562	
Complemento dependência	29 139	
Complemento especial dos antigos combatentes	7 038	
Invalidez	1 175 085	406,68
Pensões de invalidez	1 107 795	
Complemento dependência	67 187	
Complemento por cônjuge a cargo	90	
Complemento extra-solidariedade	3	
Complemento especial dos antigos combatentes	11	
Velhice	14 266 184	487,50
Pensões de velhice	13 327 663	
Complemento dependência	278 344	
Complemento por cônjuge a cargo	2 130	
Pensões antecipadas (subsistema solidariedade)	605 799	
Complemento extra-solidariedade	16 412	
Complemento especial dos antigos combatentes	35 838	
Parcela de atualização extraordinária de pensões	427 346	
Complemento extraordinário pensões de mínimos	21 569	
Total das pensões	18 414 924	

Tabela 7

Pensões e complementos

Prestações de desemprego	Despesa m€	Prestação média
Subsídio de desemprego	1 215 248,20	527,07
Indeminizações compensatórias para salários em atraso	14 321,00	
Prestação desemprego	1 229 569,20	
Prestação social de desemprego	154 902,20	
Outros apoios ao desemprego	130 611,80	
Total	1 515 083,20	
Medidas excecionais e temporárias Covid-19		
Sistema previdencial- repartição	1 293 459,60	
Subsistema de solidariedade	83 392,50	
Total	1 376 852,10	
Total da despesa com Desemprego	2 891 935,30	
Outras prestações (prestação de desemprego)		
Compensação salarial p/ suspensão temp. contrato de trabalho (lay-off)	24 118,60	
Garantia salarial	75 848,50	
Indemnizações compensatórias para salários em atraso	56,40	
Complemento de desemprego	30 208,00	
Programas Ocupacionais	2,20	
Incentivo à Aceitação de Ofertas de Emprego	280,70	
Retrib. Intercalares	97,40	
Total	130 611,80	

Tabela 8
Subsídio de desemprego e complementos

Doença	Despesa m€	Prestação média
Subsídio por doença	745 996,50	444,80
Complemento por doença	362,30	
Subsídio por tuberculose	3 692,10	
Subsídio por doença-covid	43 251,40	
Subsídio por isolamento Profilático	62 576,10	
Total das prestações	855 878,40	

Tabela 9
Prestações por doença

Prestações de parentalidade	Despesa m€	Prestação média
Prestação de parentalidade	657 401,70	
Medidas excepcionais e temporárias		
Assistência filho/neto	6 998,10	
Total da despesa com parentalidade	664 399,80	
Prestações de parentalidade		
Parental inicial	294 912 367,00	769,37
Risco clínico durante a gravidez	213 934 675,00	
Assistência a filho	27 562 162,00	
Prestações de parentalidade		
Despesa total	671 397 868,00	
Subsídios	646 224 614,00	
Maternidade	5 965,00	
Paternidade	1 096,00	
Adoção		
Assistência a menores ou deficientes	0,00	
Parental para assistência a filho ou adotado		
Assistência a def. profundos e doentes crónicos		
Faltas especiais dos avós		
Riscos específicos	45,00	
Gravidez		
Risco clínico durante a gravidez	213 934 675,00	
Interrupção de gravidez	6 280 172,00	
Prolongado (parental inicial e exclusivo da mãe)	294 912 367,00	
Parental inicial exclusivo do pai	59 502 185,00	
Por impossibilidade do outro progenitor	803 115,00	
Parental alargado	10 761 545,00	
Adoção	1 003 311,00	
Riscos específicos	4 441 359,00	
Doença ou acidente	27 562 162,00	
Deficiência ou doença crónica	9 358 567,00	
Assistência a neto	30 737,00	
Prestação compensatória de natal por parentalidade	9 425 364,00	
Prestação compensatória de férias por parentalidade	1 081 705,00	
Outros	122 170,00	
Assistência filho/neto (covid-19)	6 998 074,00	
Complemento	5 244 073,00	
Maternidade		
Parentalidade	5 241 981,00	

Sociais	19,00	
Outros	2 072,00	
Militares em regime de contrato	0,00	
Maternidade		
Paternidade		
Subsídios sociais	12 931 108,00	
Maternidade		
Paternidade		
Adoção		
Risco clínico durante a gravidez	288 725,00	
Interrupção de gravidez	4 025,00	
Parental inicial	12 627 456,00	
Adoção	0,00	
Riscos específicos	6 793,00	
Outros	4 109,00	

Tabela 10
Prestações de parentalidade

Prestações familiares	Despesa m€	Prestação média
Abono de família a crianças e jovens	821 616,90	
Bonificação por deficiência	103 572,50	
Subsídio vitalício	34,80	
Assistência de 3ª pessoa	16 893,40	
Subsídio de educação especial	36 914,70	
Prestação Social para a Inclusão (PSPI)	349 182,50	
Subtotal	1 328 214,80	
Subsídio de funeral	1 736,80	236,37
Medidas Excepcionais e Temporárias (COVID)	82 946,80	
Total	1 412 898,40	

Tabela 11
Prestações familiares

Abono de família: escalões	Idade < 36 meses	Entre 36-72 meses
1º: até 3031€	149,85	49,95
2º: até 6143€	123,09	41,23
3º: até 9215€	97,31	32,44
4º: até 15358€	58,39	19,46
5º: superior 15358€		

Tabela 12
Abono de família por escalões

Escalão	Dois filhos	Três ou mais filhos
1º	187,31	244,77
2º	154,62	185,55
3º	125,31	153,31
4º	72,99	87,59

Tabela 13

Majoração do abono de família para famílias numerosas

Rendimento Social de Inserção	Despesa m€	Prestação média
RMG/RSI	339 697 922	118,63
Medida COVID-19	5 768 917	
	345 466	
Total	839,00	

Tabela 14

Rendimento Social de Inserção

Complemento solidário para Idosos	Despesa m€	Prestação média
Prestação de CSI	209 348 370,00	107,93
Benefícios adicionais saúde	2 231 108,00	
Total	211 579 478,00	

Tabela 15

Complemento solidário para idosos